RESOLUÇÃO Nº 208/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a Paraná Previdência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.410.348-9;

Considerando o Parecer Técnico 097/2026 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

Considerando o Parecer de Ciência da Direção do *Campus* de Curitiba II;

Considerando o Parecer de Mérito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

Considerando o Parecer nº 107/2026 PROJUR/UNESPAR;

Considerando a deliberação contida na Ata da 21ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a Paraná Previdência, objetivando promover cursos e oficinas aos beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como certificar horas complementares aos alunos de graduação da Instituição de Ensino Superior, que serão professores voluntários no Programa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)